



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 045/2023 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 30 de junho de 2023.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia – junho/2023

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **06/2023**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodase (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

		Valores em R\$					
Fatura	Medidor	Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
1463093*	466.453-1	12.863,29	948,46	0,00	11.914,83	12.863,29	0,00
1463022	491.042-7	177.177,12	948,46	0,00	176.228,66	12.776,03	164.401,09
1463087**	491.747-2	70.738,35	948,46	0,00	69.789,89	70.738,35	0,00
1463027	491.750-2	265.474,71	948,46	0,00	264.526,25	19.547,96	245.926,75
1463076	493.169-6	117.510,30	948,46	0,00	116.561,84	7.396,40	110.113,90
1463071	605.120-0	183.025,89	948,46	0,00	182.077,43	11.437,53	171.588,36
1463029	623.849-1	226.965,91	948,46	0,00	226.017,45	13.819,56	213.146,35
1463095	675.051-6	168.792,10	948,46	0,00	167.843,64	12.983,02	155.809,08
1463050	966.027-5	42.401,60	948,46	0,00	41.453,14	2.810,97	39.590,63
1467131	1.089.425-X	92.287,94	948,46	0,00	91.339,48	5.895,62	86.392,32
Totais		1.357.237,21	9.484,60	0,00	1.347.752,61	170.268,73	1.186.968,48

* Houve um estorno de R\$ 12.863,29 na fatura 143093.

** Houve um estorno de R\$ 70.738,35 na fatura 1463087.

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. **Ressaltamos que na fatura 143093 (medidor nº 466.453-1) foi incluído um estorno de R\$ 12.863,29, zerando o total a ser pago por essa fatura.** Tal estorno é parte de um montante cobrado indevidamente em faturas anteriores desse medidor. O assunto é tratado em detalhes no processo nº 00200.013670/2022-53.
3. **Na fatura 1463087 (medidor nº 491.747-2) foi incluído um estorno de R\$ 70.738,35, zerando o total a ser pago por essa fatura.** Tal estorno é parte de um montante cobrado indevidamente em faturas anteriores desse medidor. O assunto é tratado em detalhes no processo nº 00200.011922/2022-18.
4. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.266.047,89**.² A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.587,68**.³
5. Informamos, ainda, que:
- o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/NeoEnergia Brasília, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - os fornecimentos foram efetuados;
 - as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
6. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.266.047,89
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.587,68

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

Felipe Brandão Cavalcanti

Chefe do SEGEEN/COEMANT/SINFRA

² Valor total da base de cálculo, descontando os estornos citados. Na prática o valor é a soma da base de cálculo de todas as faturas que não foram zeradas.

³ Valor total da Contribuição de Iluminação Pública, descontando os estornos citados. Na prática o valor é a soma da Contribuição de Iluminação Pública de todas as faturas que não foram zeradas.